



Governo do Estado de Mato Grosso
SECITECI - Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação

REGULAMENTO DO PRÊMIO DE RECONHECIMENTO INOVA MATO GROSSO

EDIÇÃO 2021/2022

1. DA APRESENTAÇÃO E DOS OBJETIVOS

1.1 A **SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO – SECITECI**, no uso de suas atribuições, torna pública a realização do Prêmio Inova Mato Grosso e dispõe sobre as normas para realização do referido prêmio, publicado conforme Portaria nº 129/2021/SECITECI. O Prêmio Inova Mato Grosso é uma iniciativa da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação (SECITECI-MT), Parque Tecnológico Mato Grosso e Fundação de Amparo à Pesquisa de Mato Grosso (FAPEMAT).

1.2 O objetivo do Prêmio Inova Mato Grosso é reconhecer empresas com esforços em gestão da inovação no Estado de Mato Grosso.

2. DO PÚBLICO-ALVO

2.1 O Prêmio destina-se as microempresas, as pequenas empresas e médias empresas, multisetoriais, formais do Estado de Mato Grosso.

3. DAS CATEGORIAS E ELEGIBILIDADE

3.1 Para efeito de habilitação das Empresas considera-se a receita bruta da pessoa jurídica auferida no ano-calendário de 2020 por categoria.

3.1.1 Categorias 1 – Microempresa com receita bruta anual menor ou igual a 360.000,00 (Trezentos e sessenta mil reais).



Governo do Estado de Mato Grosso
SECITECI - Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação

- 3.1.2 Categorias 2 – Empresa de Pequeno Porte com receita bruta superior a 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais) e menor ou igual R\$4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais).
- 3.1.3 Categorias 3 - Médias Empresas: Empresa com receita bruta anual superior a R\$4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais) e menor ou igual a R\$ 300.000.000,00 (trezentos milhões de reais).
- 3.2 No caso de Empresa controlada por outra Empresa ou pertencente a um grupo econômico, a habilitação se dará pelo porte e modalidade através da receita operacional bruta do CNPJ inscrito no Estado de Mato Grosso.

4. DO PROCESSO DE AVALIAÇÃO

- 4.1 O processo de avaliação foi elaborado e adequado tendo como referencial os indicadores de gestão de inovação e diretrizes estabelecidas no Manual de Oslo, da Organização para a Cooperação e o Desenvolvimento Econômico - OCDE (Organisation for Economic Co-operation and Development - OECD) e os requisitos e autoavaliação do Prêmio Nacional da Inovação – PNI, uma iniciativa é da Mobilização Empresarial da Inovação (MEI), promovida pela Confederação Nacional da Indústria (CNI), pelo Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas (Sebrae) e pela Financiadora de Estudos e Projetos (FINEP), em correalização com o Serviço Social da Indústria (SESI), o Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial (Senai) e o Instituto Euvaldo Lodi (IEL).
- 4.2 A premiação de reconhecimento será realizada por meio da análise de questionário de autoavaliação e documentos evidências apresentados pelas empresas candidatas, por meio do qual é feito o levantamento de seus esforços e resultados de inovação.



Governo do Estado de Mato Grosso
SECITECI - Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação

- 4.3 A avaliação será todo online, podendo a etapa de entrevistas e validação de evidência ser presencial de acordo com Decretos e protocolos de segurança vigentes no período de sua realização.
- 4.4 As empresas candidatas deverão obrigatoriamente evidenciar por meio de documentos: sua capacidade de inovação, o estado das PRÁTICAS INTERNAS de inovação e os RESULTADOS obtidos com a inovação e a evolução da maturidade da empresa nos fundamentos essenciais à inovação.

5. DOS INDICADORES DE AVALIAÇÃO

- 5.1 Os indicadores de avaliação para premiação de reconhecimento das candidatas são:
- a. Experiência em Gestão da Inovação.
 - b. Resultados com os tipos de inovação realizados pela empresa.
 - c. Capacidade de inovação.

6. DAS INSCRIÇÕES

- 6.1 As inscrições para a edição 2021 estarão abertas a partir das 08h do dia 23 de agosto de 2021 e se encerrarão às 23h59min do dia 30 de setembro de 2021, horários de Brasília.
- 6.2 Poderá haver somente uma inscrição por CNPJ, uma vez que o Prêmio realiza a avaliação da organização - e não de projetos específicos. As unidades com CNPJ diferentes de um mesmo Grupo Empresarial poderão participar separadamente.



Governo do Estado de Mato Grosso
SECITECI - Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação

- 6.3 Esta é uma etapa eliminatória considerando os critérios das categorias definidas para o Prêmio de Reconhecimento Inova Mato Grosso.
- 6.4 As inscrições são gratuitas e devem ser feitas exclusivamente online, por meio de formulário específico disponibilizado no endereço eletrônico das instituições realizadoras: <http://www.secitec.mt.gov.br/>; <https://parquetecnologicomt.com.br/>
- 6.5 No preenchimento do formulário de inscrição é necessário incluir os seguintes dados:
- a. Dados cadastrais da Empresa (CNPJ, CNAE, endereço, razão social, nome fantasia).
 - b. Dados de contato da pessoa responsável pela inscrição, com possibilidade de alteração futura. Ressaltamos que o Prêmio está seguindo todas as orientações e regras exigidas pela Lei Geral de Proteção de Dados Pessoas (LGPD).
 - c. Será exigido no momento da inscrição que a candidata selecione a categoria em que está se candidatando e se auto declarar enquadrada no porte empresarial para o qual se candidatou.
 - d. Concluída a inscrição a empresa candidata receberá no e-mail informado no ato da inscrição o link para preenchimento da autoavaliação.

7. DO PROCESSO DE PREENCHIMENTO DA AUTOAVALIAÇÃO.

- 7.1 As empresas habilitadas na fase inscrição receberão pelo e-mail informado no ato da inscrição o link para preenchimento da autoavaliação.
- 7.2 O questionário de autoavaliação é composto por assertivas que devem ser preenchidas com a seleção de uma única alternativa que mais



Governo do Estado de Mato Grosso
SECITECI - Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação

se adeque a sua prática. As alternativas estão organizadas em uma escala crescente de pontuações.

- 7.3 A devolutiva da autoavaliação será enviada no e-mail informado no ato do seu preenchimento.
- 7.4 As afirmativas exigirão evidências e comprovações que são documentos comprobatórios para o comitê de avaliação quanto a estratégia que a empresa executa para a assertiva em análise.
- 7.5 Com base nessas evidências os avaliadores definirão sobre a manutenção ou não da nota informada pela empresa. Portanto, os documentos devem contemplar dados vinculados a quantidade, periodicidade, nível de recorrência, entre outras que possam assegurar a maturidade da prática pela empresa.
- 7.6 A premiação possui em sua metodologia de avaliação um instrumento de medição que define os critérios mínimos para cada nota de cada assertiva, portanto, quanto maior e mais aprofundado o nível das evidências maiores serão as chances de atenderem aos requisitos.
- 7.7 Somente a Empresa que finalizar autoavaliação, durante o período definido, estará apta a concorrer ao Prêmio e receber a devolutiva de avaliação das informações apresentadas.

8. DO PROCESSO DE INSCRIÇÃO

- 8.1 O processo de avaliação do Prêmio de Reconhecimento Inova Mato Grosso divide-se em duas etapas, sendo avaliação das inscrições e avaliação das candidatas.
- 8.2 A etapa de inscrição consiste na análise das Empresas inscritas, realizada pela organização do prêmio quanto ao atendimento aos critérios de categorias definidas para o mesmo.
- 8.3 A etapa é eliminatória e habilita as candidatas ao processo de avaliação do prêmio.



9. AVALIAÇÃO DAS CANDIDATAS

- 9.1 As candidatas consideradas habilitadas recebem pelo e-mail informado no momento de sua inscrição o link para preenchimento da autoavaliação.
- 9.2 Ao término do preenchimento de autoavaliação recebem o relatório de devolutiva com as considerações quanto a suas práticas e resultados de inovação.
- 9.3 A autoavaliação preenchida pelas empresas será analisada por um comitê técnico de avaliadores, que fará as análises dos resultados apresentados de cada candidata, e com base nos indicadores e métricas definidas na metodologia de avaliação fará a classificação em função dos critérios e requisitos definidos para premiação.
- 9.4 Serão classificadas até 30 candidatas por categoria para a fase de validação.

10. VALIDAÇÃO DAS CANDIDATAS

- 10.1 Esta etapa consiste na entrevista virtual com candidatas e validação de documentos de evidências, realizada por avaliadores qualificados no processo e na metodologia do Prêmio.
- 10.2 As empresas classificadas para a etapa de validação receberão e-mail contendo as seguintes informações: Comunicação sobre a classificação; Orientações relativas ao agendamento e realização das videoconferências de Validação; Providências quanto à documentação necessária para validações.
- 10.3 As videoconferências serão individuais, considerando como critério comprovação das evidências apresentadas, com o objetivo de comprovar



Governo do Estado de Mato Grosso
SECITECI - Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação

as informações das inovações realizadas e a aderência aos critérios definidos para o prêmio.

- 10.4 As videoconferências com as empresas, exclusivamente selecionadas em cada Categoria, terão aproximadamente duas horas de duração, cumulativas e ininterruptas, conforme agendamento a ser realizado pela organização.
- 10.5 A impossibilidade do agendamento da videoconferência em função de indisponibilidade da empresa ou a recusa em fornecer as informações de evidências aos avaliadores ocasionará na eliminação da empresa do Prêmio Inova Mato Grosso.
- 10.6 Após a videoconferência, os avaliadores terão autonomia para alterar a pontuação da Empresa a partir da apresentação de argumentações técnicas para cada modificação de notas.
- 10.7 As alterações de nota podem ser para mais ou para menos, decorrentes das percepções da videoconferência de validação, que verifica as informações que a candidatura apresentou. Com isso, cada Empresa poderá ter novos percentuais de aderência a metodologia de avaliação do Prêmio.

11. SELEÇÃO DOS FINALISTAS E VENCEDORES

- 11.1 É a última etapa do processo de avaliação, realizada pela Banca de Juízes, composta por líderes das instituições realizadoras, parceiras e apoiadoras do Prêmio.
- 11.2 A Banca de Juízes tem a responsabilidade de definir finalistas e vencedoras a partir da análise de relatório contendo pontuação por indicador e tipo de evidências apresentadas pelas empresas classificadas por categoria, sem a identificação das mesmas.
- 11.3 Cada categoria poderá ter até 10 empresas finalistas, sendo 3 vencedoras por categoria.



Governo do Estado de Mato Grosso
SECITECI - Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação

- 11.4 As Empresas selecionadas como finalistas receberão e-mail, informando a classificação.
- 11.5 Serão também convidados a participar da cerimônia de reconhecimento, a ser realizada em dezembro de 2021.
- 11.6 O Relatório de Avaliação das finalistas e vencedores será disponibilizado após a cerimônia de reconhecimento.

12. DO COMITÊ DE AVALIAÇÃO E DA BANCA DE JUÍZES

- 12.1 Todas as decisões relativas à avaliação e julgamento passarão por duas equipes de avaliação, comitê técnico de avaliadores e a bancas de juízes, composta por representantes e equipe técnica das instituições promotoras e apoiadoras do Prêmio, que são instituições que atuam e são referência do tema no Estado.
- 12.2 O Comitê de Avaliadores, de caráter técnico é formado por profissionais e especialistas em inovação em atuação nas principais instituições do sistema estadual de inovação que são promotoras e apoiadoras do prêmio.
- 12.3 A seleção dos finalistas e vencedores será realizada pela banca de juízes formada pelos líderes das instituições promotoras e apoiadoras da premiação. É responsável pela etapa de seleção das empresas finalistas e vencedores e sua decisão é incontestável.

13. DA DESIGNAÇÃO DE FINALISTAS E VENCEDORAS

- 13.1 As Empresas selecionadas como vencedores e finalistas serão convidadas a participar da Cerimônia de Reconhecimento, que ocorrerá em



Governo do Estado de Mato Grosso
SECITECI - Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação

dezembro de 2021, em Cuiabá, formato ainda a ser definido de acordo com as orientações e protocolos de segurança na Pandemia da Covid-19.

- 13.2 Serão classificadas 10 (dez) empresas por categoria e selecionadas pela banca de juízes, 3 (três) finalistas por categoria, ranqueadas pela pontuação em primeiro, segundo e terceiro lugares. Serão eleitas 3 (três) vencedoras por categoria.

14. DA PREMIAÇÃO ASSOCIADA

- 14.1 Os prêmios para as Empresas Selecionadas VENCEDORAS e FINALISTAS em cada uma das categorias consistem em:

- 14.1.1 Concessão de 06 Bolsas - Bolsas BPE- 5: Profissional com título de mestrado na área de execução do projeto, com, no mínimo, 03 (três) anos de experiência em atividades de pesquisa ou inovação relacionadas a empresa, pelo período de 12 meses. Totalizando investimento de R\$ 360.000,00 (Trezentos e sessenta mil reais) de responsabilidade da Fundação de apoio à Pesquisa de Mato Grosso (FAPEMAT). A concessão de bolsas tem como objetivo estimular o desenvolvimento de projetos de inovação nas empresas a fim de aumentar sua competitividade e promover o desenvolvimento científico e tecnológico do Estado de Mato Grosso.

- 14.1.2 Participação em missão técnica Benchmarking em Gestão da Inovação: Será realizada 1 (uma) missão técnica, em região/cidade nacional para visita técnica em empresas de referências em gestão da inovação, de responsabilidade e organização da Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação (SECITECI) e do Parque Tecnológico Mato Grosso:

- a. Passagens aéreas de ida e volta emitidas pela SECITECI-MT e Parque Tecnológico Mato Grosso;
- b. Hospedagem em hotel definido e custeado diretamente pela SECITECI-MT e Parque Tecnológico Mato Grosso;



Governo do Estado de Mato Grosso
SECITECI - Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação

- c. Ajuda de custo para alimentação;
 - d. Programação de visitas técnicas organizadas exclusivamente SECITECI-MT e Parque Tecnológico Mato Grosso; e
 - e. Seguro viagem.
- 14.1.3 Troféu, com alusão à categoria (s) de inscrição.
- 14.1.4 Capacitação e mentoria realizado pelo Parque Tecnológico Mato Grosso em sistema de gestão de Inovação.
- 14.1.5 Inclusão da empresa no ecossistema do Parque tecnológico Mato Grosso, com possibilidades de participação das diversas ações realizadas pelo Parque para conexões de conhecimento e negócios nacionais e internacionais.
- 14.1.6 Divulgação nacional e internacional em materiais e mídias digitais e impressas das instituições promotoras do prêmio.
- 14.2 Premiações conforme classificação: **Primeiro e Segundo lugares de cada uma das categorias.**
- 14.2.1 Troféu, com alusão à categoria (s) associada (s): para todas as vencedoras da categoria.
- 14.2.2 Concessão de 01 Bolsista Pesquisador na Empresa (BPE), sendo: Bolsas BPE- 5: Profissional com título de mestrado na área de execução do projeto, com, no mínimo, 03 (três) anos de experiência em atividades de pesquisa ou inovação relacionadas a empresa, pelo período de 12 meses.
- 14.2.3 Indicação de 1 (um) representante para participação da missão técnica Benchmarking em Gestão da Inovação.
- 14.2.4 Indicação de 1 (um) representante para capacitação e mentoria realizado pelo Parque Tecnológico Mato Grosso em sistema de gestão de Inovação.
- 14.2.5 Inclusão da empresa no ecossistema do Parque tecnológico Mato Grosso, com possibilidades de participação das diversas ações realizadas pelo Parque para conexões de conhecimento e negócios nacionais e internacionais.



Governo do Estado de Mato Grosso
SECITECI - Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação

- 14.2.6 Divulgação nacional e internacional em materiais e mídias digitais e impressas das instituições promotoras do prêmio.
- 14.3 Premiações conforme classificação: **Terceiro lugar de cada uma das categorias.**
- 14.3.1 Placas de reconhecimento, com alusão à categoria (s) e critério associado (s).
- 14.3.2 Capacitação e mentoria realizado pelo Parque Tecnológico Mato Grosso em sistema de gestão de Inovação.
- 14.3.3 Inclusão da empresa no ecossistema do Parque Tecnológico Mato Grosso, com possibilidades de participação das diversas ações realizadas pelo Parque para conexões de conhecimento e negócios nacionais e internacionais.
- 14.3.4 Divulgação nacional e internacional em materiais e mídias digitais e impressas das instituições promotoras do prêmio.

15. DEVOLUTIVAS DO PROCESSO DE AVALIAÇÃO

- 15.1 Todas as empresas habilitadas e que concluírem o preenchimento da autoavaliação, receberão por e-mail sua devolutiva de avaliação.
- 15.2 As empresas classificadas como finalistas, recebem seu relatório de devolutiva elaborado pela equipe de avaliadores com suas considerações quanto as práticas e resultados apresentados.
- 15.3 O objetivo do relatório é apresentar o feedback de sua avaliação constando principalmente as oportunidades de melhorias instalação da gestão da inovação na empresa.
- 15.4 Ressalta-se que o relatório será elaborado com base nas informações apresentadas pela empresa candidata e serão enviados em até 30 dias após o resultado final do Prêmio Inova Mato Grosso.



Governo do Estado de Mato Grosso
SECITECI - Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação

16. DA DIVULGAÇÃO

- 16.1 A SECITECI, o Parque Tecnológico Mato Grosso e a FAPEMAT serão os responsáveis pela divulgação dos vencedores em seus veículos de comunicação e em mídia online.
- 16.2 Após a divulgação dos resultados será facultada às Empresas vencedoras, a divulgação dessa condição, desde que citada à edição do Prêmio Inova Mato Grosso na qual obtiveram o reconhecimento.
- 16.3 A divulgação pelas instituições realizadoras do Prêmio e pelos vencedores deverá ocorrer com utilização obrigatória da razão social que consta no contrato social ou do nome fantasia, além da indicação da (s) categoria (s) vencedora (s) e da edição/ano da premiação.
- 16.4 As instituições realizadoras do Prêmio terão o direito de divulgar os nomes dos vencedores, além de suas inovações em bancos de boas práticas, universidades, seminários, outros eventos e em todas as mídias disponíveis, por tempo indeterminado e sem qualquer ônus, dispensando-se a necessidade de qualquer autorização prévia ou adicional das vencedoras.
- 16.5 Considerando os dispositivos da Lei Federal nº 9.279, de 14/05/1996, da Lei Federal nº 10.973, de 02/12/2004, da Lei nº 9.456 de 25/04/1997, Lei Federal 9.609 de 19/02/1998 e no que couber, das Leis Complementares Estadual nº 297 de 07/01/2008, e nº 650, de 20/12/2019.
- a) As Patentes de Invenção, Modelos de Utilidade, Desenhos Industriais ou quaisquer outras formas de registro de Propriedade Intelectual decorrentes da execução do projeto da Bolsa Pesquisador na Empresa (BPE), deverão ter obrigatoriamente a FAPEMAT como co-titular.
 - b) As partes envolvidas no desenvolvimento do produto ou processo inovador deverão prever, em contrato específico, a participação nos resultados da exploração das criações resultantes da parceria.



17. DO CÓDIGO DE CONDUTA DO PRÊMIO

- 17.1 Os nomes das Empresas inscritas, suas informações repassadas em todo o processo de premiação, dados sobre faixa de pontuação, oportunidades de melhoria identificadas serão consideradas sigilosas e, portanto, tratadas de forma confidencial.
- 17.2 As informações abertas e confidenciais estarão disponíveis somente para os diretamente envolvidos no processo de avaliação e as informações que possam ser divulgadas externamente, serão feitas em caráter estatístico e sem exposição de nenhuma candidata.
- 17.3 As pessoas que integram o processo de avaliação do Prêmio, permanentes ou temporárias, com qualquer tipo de vínculo, comprometem-se a conduzir suas atribuições e responsabilidades com elevados padrões profissionais, considerando ética, honestidade, dignidade, veracidade, exatidão, imparcialidade, disciplina e sigilo, o que contribui para o aumento do prestígio e da credibilidade do Prêmio, perante todas as partes interessadas.
- 17.4 Os avaliadores obrigam-se a tomar precauções, visando manter a confidencialidade de todas as informações obtidas durante o processo de avaliação. É vedado aos avaliadores o uso de informações das Empresas avaliadas, bem como a reprodução ou divulgação das informações evidenciadas na etapa de validação ou em qualquer outro documento utilizado no processo de avaliação ou de julgamento das candidatas.

18. DOS APOIADORES INSTITUCIONAIS:

- 18.1 O Prêmio conta com o apoio do Conselho Estadual de Ciência, Tecnologia e Inovação com destaque para cooperação com o Instituto Evaldo Lodi – IEL na operacionalização do diagnóstico de autoavaliação.



19. DOS RESULTADOS ESPERADOS COM A REALIZAÇÃO DO PRÊMIO DE RECONHECIMENTO INOVA MATO GROSSO.

- 19.1 Fortalecer iniciativas empresariais já existentes e atuantes em práticas e gestão da inovação.
- 19.2 Contribuir para continuidade dos projetos de inovação de empresas de Mato Grosso.
- 19.3 Gerar no Estado modelos inspiradores em gestão de inovação.
- 19.4 Permitir o diagnóstico quanto a gestão da inovação na empresa.
- 19.5 Promover ambiente favorável e contínuo a Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação.
- 19.6 Estabelecer uma base de conhecimento a respeito dos níveis de gestão da inovação das categorias micro, pequenas e médias empresas do Estado.
- 19.7 Gerar dados que subsidiem políticas públicas de estímulo e promoção da gestão da inovação no Estado

20. CRONOGRAMA

ETAPA	DATA	HORÁRIO (Brasília)
Lançamento do Prêmio de Reconhecimento INOVA MT	20/08/2021	18h00 - Live - Youtube da SECITECI
Período de Inscrições	23/08/2021 a 30/09/2021	Abertura dia 23/08/2021 - 08h00 Encerramento dia 30/09/2021 - 23h59
Preenchimento de autoavaliação em Gestão de Inovação - Candidatas Aptas	23/08/2021 a 15/10/2021	Abertura dia 23/08/2021 - 08h00 Encerramento dia 15/10/2021 - 23h59
Período Classificação das candidaturas	16 a 16/10/2021	Encerramento dia 16/10/2021 - 23h59
Fase de Validação - Entrevistas	08 a 30/11/2021	Conforme agendamento individual
Banca de Juízes	10/12/2021	Conforme agendamento
Comunicação das finalistas	11 a 14/12/2021	Dentro do período estipulado
Premiação - Reconhecimento	16/12/2021	A partir 19h30

21. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS



Governo do Estado de Mato Grosso
SECITECI - Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação

- 21.1 A inscrição da empresa candidata implica na sua aceitação, de forma ampla e irrestrita de todas as exigências e disposições contidas neste edital/regulamento, cujo descumprimento acarretará a imediata desclassificação.
- 21.2 O Prêmio Inova Mato Grosso 1ª edição - 2021 será coordenado por representantes da SECITECI; Parque Tecnológico e FAPEMAT, a quem caberá analisar e apresentar os casos omissos, para a banca de juízes, que em votação aberta e democrática tomarão as decisões, que serão soberanas e irrecorríveis.
- 21.3 Quaisquer informações incompletas ou inverídicas prestadas pela candidata poderão acarretar a desclassificação da mesma, quanto à participação no Prêmio Inova Mato Grosso.
- 21.4 Este Regulamento entrará em vigor na data de sua publicação.

NILTON BORGES BORGATO

Secretário de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação

MARCOS DE SÁ FERNANDES DA SILVA

Presidente da Fundação de Amparo à Pesquisa - FAPEMAT